

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçaná/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM VISTAS A SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACANÁ/RN, USUÁRIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ATENDIDOS NA FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL E NOS PSF, RELACIONADOS AOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS PRESCRITOS A ESSE PÚBLICO, BEM COMO DAR SUPORTE PARA O ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR 24 HORAS REALIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçaná RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ENDEREÇO: RUA BARAO DE BONITO, Nº 408, ANEXO 424/450, VARZEA, RECIFE-PE

REPRESENTANTE: EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO

E-MAIL: contrato@drogafonte.com.br TEL.: (81) 2102-1819

| ITENS | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------|---|------------|--------|---------------|----------|----------|
| 2 | Aciclovir 50mg/g creme | BISNAGA | 300 | PRATI DONAD | 2,49 | 747,00 |
| 20 | Amitriptilina, Cloridrato de, 25 mg comprimido | COMPRIMIDO | 20.000 | BRAINFARMA | 0,10 | 2.000,00 |
| 21 | Amoxicilina + clavulanato de potássio (50mg + 12,5mg)/ml susp. oral fr 75ml | FRASCO | 100 | SANDOZ | 8,09 | 809,00 |
| 60 | Carvedilol 6,25mg comp. | COMPRIMIDO | 5.000 | ZYDUS | 0,08 | 400,00 |
| 80 | Clindamicina, Cloridrato de, 300mg caps | CAPSULA | 1.000 | UNIAO QUIMICA | 1,03 | 1.030,00 |
| 84 | Clopidogrel, Bissulfato de, 75mg ex c/200comp. | COMPRIMIDO | 1.000 | SANDOZ | 0,35 | 350,00 |
| 94 | Cloridrato ou hemitartrato epinefrina 1mg/ml sol. inj. | AMPOLA | 600 | HIPOLABOR | 1,96 | 1.176,00 |
| 96 | Clorpromazina, Cloridrato de, 25 mg comprimido | COMPRIMIDO | 8.000 | CRISTALIA | 0,24 | 1.920,00 |
| 97 | Clorpromazina, Cloridrato de, 40mg/ml solução oral 20ml | AMPOLA | 400 | CRISTALIA | 6,31 | 2.524,00 |
| 136 | Ergometrina 200ug/ml injetável 1ml | AMPOLA | 500 | UNIAO QUIMICA | 1,56 | 780,00 |
| 149 | Fenobarbital 40 mg/ml susp. oral 20ml | FRASCO | 500 | UNIAO QUIMICA | 4,20 | 2.100,00 |
| 169 | Haloperidol 1 mg comprimido | COMPRIMIDO | 3.000 | CRISTALIA | 0,13 | 390,00 |
| 184 | Ibuprofeno 600mg comp. | COMPRIMIDO | 10.000 | MULTILAB | 0,17 | 1.700,00 |
| 236 | Nistatina creme vaginal 25.000ui | BISNAGA | 500 | GREENFARMA | 3,89 | 1.945,00 |
| 253 | Paroxetina, Cloridrato de, 20mg comp | COMPRIMIDO | 3.000 | ZYDUS | 0,21 | 630,00 |
| 258 | Prednisolona, Fosfato sódico de, 3mg/ml sol. oral c/ 60ml | FRASCO | 1.000 | HIPOLABOR | 3,89 | 3.890,00 |
| 259 | Prednisona 20 mg comp. | COMPRIMIDO | 10.000 | SANVAL | 0,17 | 1.700,00 |
| 260 | Prednisona 5mg comp. | COMPRIMIDO | 8.000 | BRAINFARMA | 0,07 | 560,00 |
| 282 | Sinvastatina 20mg comp | COMPRIMIDO | 1.000 | SANDOZ | 0,08 | 80,00 |
| 295 | Sulfato ferroso 40mg comp. | COMPRIMIDO | 20.000 | VITAMED | 0,04 | 800,00 |
| 305 | Valproato de sodio ou acido 500mg capsula | CAPSULA | 8.000 | BIOLAB | 0,60 | 4.800,00 |
| 306 | Valproato de sodio ou acido valproico 250 mg capsula ou comprimido | CAPSULA | 8.000 | BIOLAB | 0,25 | 2.000,00 |
| 307 | Valproato de sodio ou acido valproico 50mg/ml solucao oral 100ml | FRASCO | 600 | HIPOLABOR | 3,79 | 2.274,00 |

34.605,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçanã-RN, 16 de Julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

Drogafonte LTDA

EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:26749983

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/11/2021. Edição 2654
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>